



INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SESI DE SAPIRANGA – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento da EEI SESI

RELATOR CONSELHEIRO: Luciane Andreia Hartmann

PARECER: Nº 033/2025

PROCESSO Nº 034/2025

APROVADO: 18 de setembro de 2025

Renova a Autorização de Funcionamento da EEI SESI de Sapiranga.

I - Relatório

1. Histórico

A EEI SESI recebeu sua primeira Autorização de Funcionamento, de acordo com o processo 001/2003, em 21 de novembro de 2006, Parecer CME nº 01/2006. Como a Escola segue os regramentos do Sistema Municipal de Ensino de Sapiranga, foram emitidos os seguintes atos:

- Parecer CME nº 01/2013, de 28 de junho de 2013;
- Parecer CME nº 03/2014, de 05 de fevereiro de 2014;
- Parecer CME nº 23/2015, de 23 de novembro de 2015,
- Parecer CME nº 06/2018, de 06 de agosto de 2018;
- Parecer CME nº 37/2019, de 23 de setembro de 2019;
- Parecer CME nº 56/2020, de 06 de outubro de 2020;
- Parecer CME nº 38/2021, de 05 de agosto de 2021;
- Parecer CME nº 32/2022, de 25 de agosto de 2022;
- Parecer CME nº 27/2023, de 10 de agosto de 2023;
- Parecer CME nº 031/2024, de 13 de setembro de 2024.

2. Análise do Processo

A Escola de Educação Infantil SESI, situada à Av. 20 de Setembro, nº 6471, Bairro Horizonte, Sapiranga/RS, que tem como razão social Escola de Educação Infantil SESI de Sapiranga, encaminhou no dia 21 de julho de 2025, os documentos para o processo de Renovação da Autorização de Funcionamento, de acordo com as normas estabelecidas na Resolução do CME

Conselho Municipal de Educação

"Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"

Rua Padre Reus, nº 263, 1º andar, Sala CME, Fone: 3599-9500

e-mail: cme@sapiranga.rs.gov.br

Recabdo 19/09

[Assinatura]



nº 048/2025:

1. Ofício dirigido à presidência do Conselho Municipal de Educação, solicitando autorização para funcionamento;
2. Prova de propriedade do prédio ou contrato de locação;
3. Planta baixa ou croqui do prédio em caso de alteração da estrutura;
4. Quadro com descrição das dependências do prédio, com respectivas dimensões, em caso de alterações;
5. Quadro da capacidade total de clientela por faixa etária;
6. Quadro de recursos humanos, dividido em corpo técnico-administrativo (diretor, coordenador, nutricionista, dentista e outros profissionais de apoio), corpo docente com comprovação de titulação (professores e auxiliares), e corpo de apoio (cozinha, limpeza, lavanderia...) (Anexo III, IV e V);
7. Cópia do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios - APPCI atualizado (escola e ginásio);
8. Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
9. Arquivo em PDF da Proposta Pedagógica atualizada.

3. Verificação das Comissões

O Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil SESI de Sapiranga foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Sapiranga, em 21 de julho de 2025, fazendo parte do Processo nº 034/2025. Após análise da documentação recebida e verificação “in loco” pelo colegiado do Conselho Municipal de Educação, constatou-se:

3.1 A Escola dispõe de condições físicas para atender a demanda informada, bem como possui equipamentos e recursos para o desenvolvimento do educando.

3.2 A referida escola possui salas compatíveis para atendimento de pré-escola.

3.3. A Escola encaminhou o Alvará da Vigilância Sanitária no dia 21 de julho de 2025, com data de **validade até 24/08/2025**. A atualização da documentação foi solicitada ao setor responsável em 16/07/2025, conforme resposta recebida por e-mail, em 12/09/2025, no entanto, ainda aguardam a vistoria e o novo documento sanitário.

3.4. O Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio da Escola – APPCI nº 12506, **tem validade até 14 de outubro de 2025**.

Conselho Municipal de Educação

“Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre”
Rua Padre Reus, nº 263, 1º andar, Sala CME, Fone: 3599-9500
e-mail: cme@sapiranga.rs.gov.br



II - Conclusão

Diante do relatório acima, com base na legislação vigente, o colegiado do Conselho Municipal de Educação de Sapiranga-RS dá **parecer favorável** em relação ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento, uma vez que a Escola de Educação Infantil SESI de Sapiranga apresenta condições de infraestrutura em termos de prédio, instalações, equipamentos e quadro de recursos humanos, para o atendimento, como escola de educação infantil, de crianças de pré-escola, **pelo prazo de um ano**, a contar de **06 de agosto de 2025**, com ressalva ao item 3.4 – prazo de validade do APPCI.

Por oportuno, encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria Municipal de Educação para que junte ao seu Credenciamento.

Sapiranga, 18 de setembro de 2025.

Comissão de Educação Infantil

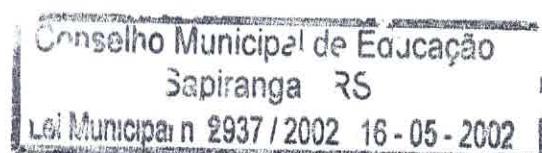
Cristiane Isabel Zenzen Oliveira
Fabiana Loiva Bacher Migliavaca
Gisele Silva Ewerling
Josélia Adriana da Silva Brodbeck
Luciane Andreia Hartmann
Mônica Letícia Jacobi

Comissão de Ensino Fundamental

Aline Micheli Passos de Azevedo
Angela Cristiane Schütz
Kátia Ludimila Alencar Panzenhagen
Maricela Schuck

Aprovado pelo plenário em 18 de setembro de 2025.

Angela Cristiane Schütz
Presidente do CME



Conselho Municipal de Educação

"Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"
Rua Padre Reus, nº 263, 1º andar, Sala CME, Fone: 3599-9500
e-mail: cme@sapiranga.rs.gov.br